



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0437/2015

A presente propositura visa a regulamentação no município de São Paulo, da profissão de "Moto-frete" ou "Motoboy", que foi oficializada pela Lei Federal 12.009, de 29 de julho de 2009.

À aprovação desta lei objetiva melhores condições de vida para essa categoria de trabalhadores, que arriscam suas vidas todos os dias pelas ruas e avenidas de nossa cidade.

Diariamente, morrem em média três trabalhadores desta categoria, seja em acidente de trânsito ou em decorrência da violência na cidade de São Paulo, deixando consequentemente filhos, esposas e mães em uma situação difícil para sobreviverem, por não possuírem nenhuma garantia das empresas que se utilizam de suas atividades.

O presente projeto de lei visa não apenas regulamentar a atividade destes profissionais, mas também, assegurar a manutenção de um seguro de vida, por parte da empresa, no valor de 60 salários mínimos, garantindo assim, uma maior segurança para o exercício desta profissão.

Para maior proteção a esses profissionais, determina-se também o credenciamento da empresa junto a Municipalidade, na Secretaria Municipal de Transportes (SMT).

Diante do exposto, peço o apoio dos Parlamentares desta Casa, para a aprovação deste projeto.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/08/2015, p. 89

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.